

Certificação do Enem

Escrito por Hermanny Filho

Qui, 22 de Janeiro de 2015 15:38 - Última atualização Qui, 29 de Janeiro de 2015 12:06

Nos termos da [Portaria MEC nº 10, de 20 de maio de 2012](#) e da [Portaria INEP nº 179, de 28 de abril de 2014](#), o participante do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) interessado em obter o certificado de conclusão do Ensino Médio ou a declaração parcial de proficiência deverá atender aos seguintes requisitos:

- 1) Possuir no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da primeira prova de cada edição do exame;
- 2) Indicar a pretensão de utilizar os resultados de desempenho no exame para fins de certificação de conclusão do Ensino Médio, no ato da inscrição, bem como a instituição certificadora;
- 3) Atingir o mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos em cada uma das áreas de conhecimento do exame;
- 4) Atingir o mínimo de 500 (quinhentos) pontos na redação.

Atendidos os requisitos necessários à obtenção do certificado de conclusão do Ensino Médio ou da declaração parcial de proficiência, as instituições certificadoras são as responsáveis pela emissão desses documentos aos participantes do Enem que a tenham indicado no momento da inscrição.

[Guia de certificação do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem](#)

Certificação do Enem

Escrito por Hermann Filho

Qui, 22 de Janeiro de 2015 15:38 - Última atualização Qui, 29 de Janeiro de 2015 12:06

[Portaria MEC nº 10, de 20 de maio de 2012](#)

[Portaria INEP nº 179, de 28 de abril de 2014](#)

[Portaria Normativa MEC nº 807, de 18 de junho de 2010](#)

[Edital IF Sertão-PE nº 04/2015](#)